



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DE MATO GROSSO DO SUL

Corregedoria-Geral

OF. CIRCULAR-CGDP/001/2015

Campo Grande, 9 de fevereiro de 2015.

Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a),

Comunicamos que na XIII Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais das Defensorias Públicas Estaduais, do Distrito Federal e da União - CNCNG, realizada em 29 de janeiro último na cidade de Curitiba-PR, foi aprovado o seguinte Enunciado:

ENUNCIADO CNCNG N. 07/2014

"Não será admitida a instauração de processos disciplinares com base exclusivamente em denúncia anônima. Todavia, a Corregedoria poderá, de ofício, averiguar os fatos".

Atenciosamente,

FRANCISCO CARLOS BARIANI

Corregedor-Geral da Defensoria Pública